ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 277, de 19 de dezembro de 1955.

Concede um auxílio de Cr$ 5.000,00 à Comunidade Católica de Capela de Sant'Ana, para custear as despesas de mão de obra com a construção de um muro, e abre crédito especial.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comunidade Católica de Capela de Sant'Ana, para custear as despesas com a construção de um muro.

Art. 2° - É aberto, sob código 8.98.4, um crédito especial de Cr$ 5.000,00, para pagamento do auxílio de que trata esta lei.

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal,digo, do Prefeito Municipal de Caí, 19 de dezembro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 277, DO LIVRO 6, FOLHA 93.